



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.278/2011
De 10 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal conceder pensão vitalícia intransferível a Lucas Emanuel Ferreira Gomes, e dá outras providências

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal vitalícia intransferível a Lucas Emanuel Ferreira Gomes, no valor de um salário mínimo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida,
aos 10 de outubro de 2011.

Geraldo Schiavo
Prefeito